

李建——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第十九條第十一款的規定，以定期委任方式委任為本辦公室第三職階主任翻譯員，為期壹年，自二零零九年十二月二十日起生效。

行政暨公職局第二職階首席翻譯員尹淑雯——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款及第七款、第十九條第九款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用到社會文化司司長辦公室擔任同一職務，自二零零九年十二月二十日至二零一零年三月十九日。

房屋局第一職階特級技術輔導員梁美仙——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款、第五款及第七款、第十九條第九款、第十款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，徵用到社會文化司司長辦公室擔任同一職務，自二零零九年十二月二十日起，為期壹年。

根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款、第五款、第十九條第九款及第十款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，以編制外合同方式聘用下列人員，在本辦公室擔任如下職務，為期壹年，首兩名自二零零九年十二月二十日、後一名自二零一零年一月一日起生效：

Carmen Maria Chung——第一職階顧問高級技術員；

辜文達——第一職階首席高級技術員；

黃杏儀——第二職階二等高級技術員。

二零零九年十二月二十日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 張素梅

Li Jian — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, intérprete-tradutor chefe, 3.º escalão, nos termos dos artigos 18.º, n.ºs 1 e 2, e 19.º, n.º 11, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2009.

Wen Sok Man, intérprete-tradutora principal, 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública — requisitada, para exercer as mesmas funções neste Gabinete, nos termos dos artigos 18.º, n.ºs 1, 2 e 7, e 19.º, n.º 9, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários e artigo 34.º do ETAPM, vigentes, a partir de 20 de Dezembro de 2009 a 19 de Março de 2010.

Leong Mei Sin, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do Instituto de Habitação — requisitada, pelo período de um ano, para exercer as mesmas funções neste Gabinete, nos termos dos artigos 18.º, n.ºs 1, 2, 5 e 7, e 19.º, n.ºs 9 e 10, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários e artigo 34.º do ETAPM, vigentes, a partir de 20 de Dezembro de 2009.

O pessoal abaixo mencionado — contratado além do quadro, pelo período de um ano, para exercer as funções a seguir indicadas, neste Gabinete, nos termos dos artigos 18.º, n.ºs 1, 2 e 5, e 19.º, n.ºs 9 e 10, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigentes, a partir de 20 de Dezembro de 2009 para as duas primeiras, e a partir de 1 de Janeiro de 2010 para a última:

Carmen Maria Chung, como técnica superior assessora, 1.º escalão;

Ku Man Tat, como técnico superior principal, 1.º escalão;

Wong Hang I, como técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 20 de Dezembro de 2009. — A Chefe do Gabinete, *Cheung So Mui Cecília*.

## 運輸工務司司長辦公室

### 第 55/2009 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第14/1999號行政法規第十八條第一款、第二款及第四款、連同第十八條及第十九條第一款的規定，作出本批示。

以定期委任方式委任黃振東擔任運輸工務司司長辦公室主任的職務，自二零零九年十二月二十日起，為期兩年，並領取

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 55/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 18.º e do n.º 1 do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

É nomeado, em comissão de serviço, Wong Chan Tong, para exercer o cargo de chefe do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2009, sendo o índice

相等於澳門特別行政區公共行政領導職位最高薪俸點數的薪俸。

二零零九年十二月二十日

運輸工務司司長 劉仕堯

### 第 56/2009 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第124/2009號行政命令第六款的規定，作出本批示。

一、轉授予運輸工務司司長辦公室主任黃振東在該辦公室範圍內作出下列行為的權限：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權及接受名譽承諾；

(三) 經法理前提之審查後，批准續任及將臨時委任轉為確定委任；

(四) 以澳門特別行政區的名義，簽訂所有編制外合同、散位合同及個人勞動合同；

(五) 在無須變更報酬條件下，批准編制外合同及散位合同的續訂；

(六) 批准編制外合同及散位合同人員在職級內的職階變更；

(七) 根據法例的規定，准許解除合同；

(八) 根據現行法例，准許特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而移轉假期作出決定；

(九) 批准辦公室人員收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(十) 批准辦公室人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(十一) 批准辦公室人員參加在澳門特別行政區舉辦的會議、研討會、座談會、專題講座及其他同類活動；

(十二) 根據法例的規定，批准辦公室人員公幹，但以該等人員有權收取三天日津貼的公幹情況為限；

(十三) 批准以超時制度按法律訂定之限度提供服務；

remuneratório a receber equivalente ao índice mais elevado previsto para os cargos de direcção dos serviços públicos da Administração da RAEM.

20 de Dezembro de 2009.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 56/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 6 da Ordem Executiva n.º 124/2009, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É subdelegada no chefe do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Wong Chan Tong, a competência para, no âmbito do Gabinete, praticar os seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Autorizar a recondução e converter as nomeações provisórias em nomeações definitivas, verificados os pressupostos legais;

4) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro, de assalariamento e individual de trabalho;

5) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro e de assalariamento desde que não implique alteração das condições remuneratórias;

6) Autorizar as mudanças de escalão nas categorias do pessoal contratado além do quadro e em regime de assalariamento;

7) Conceder a rescisão de contratos, nos termos legais;

8) Conceder licença especial e licença de curta duração, previstas na legislação em vigor, e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

9) Autorizar, relativamente ao pessoal do Gabinete, a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;

10) Autorizar a apresentação do pessoal do Gabinete e respectivos familiares às Juntas Médicas que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

11) Autorizar a participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;

12) Autorizar as deslocações do pessoal do Gabinete que, nos termos da lei, confirmam direito à percepção de ajudas de custo até três dias;

13) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;